

EM PAUTA PARA O DIA
15/09/77 às 13:30h.
Em 18/08/77
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



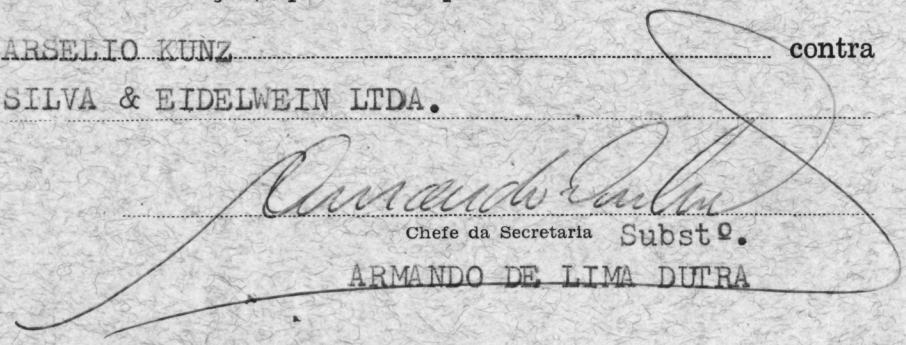
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 369/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARSELIO KUNZ contra
SILVA & EIDELWEIN LTDA.


Chefe da Secretaria Subst.º.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: F.G.T.S.-guias de AM cód.01., Comprovante do recolhimento FGTS.
A calcular.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 369 / 77
Em 18 / 08 / 77

Proc. N.º 369/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ARSELIO KUNZ

Servente

(Reclamante)
solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Otelo Rosa, 519-N/C

portador da C. P. - N.º

55 685

Série 299

e apresentou a seguinte reclamação contra

SILVA & EIDELWEIN LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n em Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

- que começou a trabalhar para a rcda. em 01.10.76 até 20.05.77;
- que recebia Cr\$ 5,00 por hora;
- que não recebeu as guias de AM código 01, quando foi demiti do.

RECLAMA:

- FGTS-guias de AM cód.01.....A calcular
- Comprovante do recolhimento do FGTS. x.x.x.x.x.

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 15 de setembro, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Arselio Kunz
Arselio Kunz-rcte.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
esta e expedida a devida motiq. à rede
e ao T.N.P.S., através do Of. de Just. Final
ou la.

Montenegro, 18 de 08 de 19 77

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

MONTENEGRO

Proc.nº 369/77

Rcte: ARSELIO KUNZ

Reda: SILVA & EIDELWEIN LTDA.

NOTIFICAÇÃO



Ilmo. Sr.

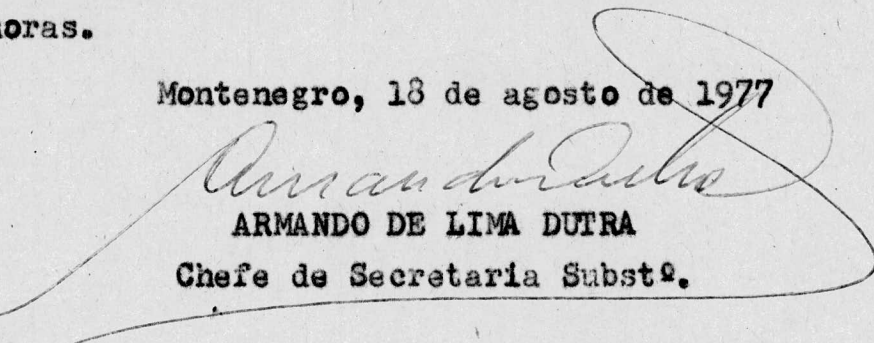
AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

Lutz Tang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 15 de setembro/77 às 13:30 horas.

Montenegro, 18 de agosto de 1977

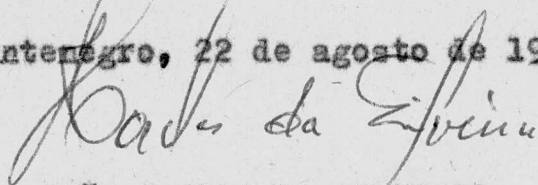

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substª.

C E R T I D Ì O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 22 de agosto de 1977



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 369/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **SILVA & EIDELWEIN LTDA;** (OSVINO)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Montenegro

PARTES: Reclamante : **ARSELIO KUNZ**

Reclamado : **SILVA & EIDELWEIN LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **quinze** (**15**) do mês de **setembro/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 18 de **agosto** de 19 **77**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Geni da Silva

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, - às 10:30 hrs, no endereço: Rua Belem, nº63 Vila Flor do Sul, sendo aí, notifiquei a .. SILVA & EIDELWEIN LTDA na pessoa da esposa do sócio Osvino Silva, sra. GENI DA SILVA tendo a mesma assinado a contrafé, recebendo o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 24 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

JUNTADA

Faço juntada *af data da ata de audiência que seguiu fls. 5.*

Em 15 de 09 de 1977.

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



5
[assinatura]

PROCESSO Nº 369/77.....

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e trinta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARSELIO KUNZ, reclamante e SILVA & EIDELWEIN LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: FGTS, guias de AM cód. 01 e comprovante do recolhimento. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Osvino da Silva, sócio da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada fará a entrega das guias AM do FGTS no dia 30 do corrente mês, às 16:00 horas, pelo código 01. Com o recebimento das guias AM do FGTS o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 60,00, cabendo R\$ 30,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Arselio Kunz

[assinatura]
Osvino da Silva

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta o reclamante Arselio Kunz que declarou que o reclamado não se encontra mais no antigo endereço e forneceu o endereço certo do mesmo: Rua Mauá nº3032 em Sapucaia do Sul. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de outubro de 1977.

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS

Arselio Kunz
Arselio Kunz (rcte.)

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante compareceu a esta Secretaria tendo declarado que há possibilidade de acordo sobre o FGTS.
DOU FÉ. Montenegro, 7/10/77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas atas conclusas ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 7 de 10 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Notifique-se o Rcte. para informar sobre a resolução do processo.

13-10-77

M. Taracunda

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceram na Secretaria desta Junta, o reclamante: ARSELIO KUNZ, e a reclamada SILVA & EIDELWEIN LTDA, representada pelo Sr. Arno Becker, os quais declararam terem entrado em acordo quanto ao valor do FGTS, recebendo o reclamante por todo o seu direito a importância de Cr\$ 900,00. Dou fé.
Montenegro, 14 de outubro de 1977.

J. Galvão

DRA. THEREZINHA PALACIOS

DE ACORDO:

Arselio Kunz

Arno Becker

7/b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 369/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARSELIO KUNZ e o Reclamado SILVA & EIDELWEIN LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) relativa a o valor do FGTS.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88079033/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SILVA & EIDELWEIN LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 17.10.77	001/0318-2 17-10-77 BANCO DO BRASIL 00360 8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	12 SIGLA DA U.F. RS	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	18 REFERÊNCIAS	
13 EXERCÍCIO 19 77	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 000 369/77	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 30,00	22 MULTA E/OU JUROS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 369/77	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 30,00
RECLAMANTE(S) Arselio Kunz	RECLAMADO(A) Silva & Eidelwein Ltda.	30 AUTENTICAÇÃO		29 VALOR - CRS
GUIA Nº 270/77	EXPEDIDA EM 14 10 77	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS. Cód. 147		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 10 de 1977

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA

[Assinatura]
 MÁRIO MIRANDA VALCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

